



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Sector Requisitante: Presidência da Câmara Municipal de Redenção

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria jurídica e representação do Legislativo do Município de Redenção na capital do Estado e na capital Federal, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo, Administrativo, Municipal e Eleitoral).

1. Demanda

Nº	Descrição Completa (Especificação Mínima)
1	Prestação de serviços de assessoria jurídica e representação da Câmara Municipal de Redenção-PA na capital do Estado e na capital Federal, em questões legais perante órgãos públicos, tribunais e demais instâncias do Poder Judiciário, nas ações de instância superior em que esta for parte, bem como em participações de audiências nas referidas capitais, para garantir a legalidade dos atos administrativos e segurança jurídica à Casa Legislativa na capital.

2. Justificativa da necessidade

A presente contratação justifica-se, em virtude da necessidade dos serviços supracitado, os quais são **INDISPENSÁVEIS** para esta Câmara Municipal. Principalmente nos assuntos referentes aos Órgãos de Controle Externo, no sentido de se garantir o cumprimento das normas vigentes, evitando-se, prejuízos ao erário e complicações jurídica e administrativa para a Gestão e Administração da Câmara Municipal.

A contratação desse serviço se justifica, ainda, pela necessidade de representação da Câmara Legislativa Municipal na capital do Estado e na capital federal, em questões legais perante órgãos públicos, tribunais e demais instâncias do Poder Judiciário, nas ações de instância superior em que esta for parte, bem como em participações de audiências nas referidas capitais.

Muitos processos judiciais e administrativos que envolvem a Câmara Municipal tramitam em Tribunais localizados fora da comarca de origem, como o Tribunal de Justiça do Estado, o Tribunal de Contas do Estado, o Tribunal de Contas da União, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, exigindo a presença de procuradores ou advogados especializados e com atuação nessas jurisdições.

A defesa dos interesses da Câmara junto a essas instâncias exige conhecimento técnico aprofundado em Direito Público, Constitucional, Administrativo, Legislativo e Eleitoral, além de experiência em advocacia pública e institucional. A contratação de escritório especializado com atuação comprovada nesses tribunais garante maior segurança jurídica e eficiência na defesa da Casa Legislativa.

A manutenção de equipe própria para atuação em outras cidades, com deslocamentos constantes, geraria gastos significativos com diárias, passagens, hospedagem e estrutura administrativa. A contratação de escritório com sede ou filial nas respectivas capitais representa solução mais econômica e estratégica.



Dessa forma, entende-se como necessária, adequada e vantajosa a contratação de escritório de advocacia com reconhecida expertise para atuar na representação institucional e jurídica da Câmara Municipal de Redenção-PA perante os órgãos localizados na capital do Estado e na capital federal.

3. Da descrição dos serviços

A assessoria e consultoria deverá exercer os seguintes procedimentos:

- I. Representar a Câmara Municipal de Redenção na Capital do Estado;
- II. Representação quanto a questões legais perante órgãos públicos, tribunais e demais instâncias do Poder Judiciário na Capital do Estado;
- III. Representar a Câmara Municipal em juízo ou fora dele, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, nas instâncias superiores;
- IV. Coordenar, orientar, instruir e acompanhar processos legislativos, administrativos e de representação para apuração de crime de responsabilidade (Decreto 201/67);
- V. Participação de audiências na Capital do Estado;
- VI. Elaboração de peças processuais e defesa dos interesses da Câmara em processos judiciais na Capital do Estado;
- VII. Consulta verbal, escrita ou online em horário de expediente;
- VIII. Consulta verbal, escrita ou online fora do horário de expediente;

4. Data desejada para a entrega dos serviços

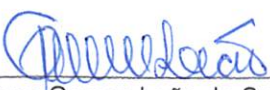
Imediatamente, após assinatura do contrato.

5. Prazo de Execução e Pagamento

O prazo de execução será de 12 (doze meses) a partir da assinatura do contrato.

O prazo para pagamento será de forma mensal conforme apresentação de documento fiscal de serviços prestados.

4. Indicação dos membros da equipe de planejamento:



Maria Nesiene Gomes Leão de Souza
Departamento Financeiro



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

www.cmr.pa.gov.br





RONIGLEY SILVA MARANHÃO ALVES
Secretário Geral
Portaria n.º 116/2023 – CMR

6. Responsável pela formalização da Demanda

Redenção – PA,
03 de junho de
2025



Autoridade Competente
Leandro Onofre Teixeira